



IPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – SE.**

PORTARIA Nº 85/2026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO
DEPENDENTE DA EX-SERVIDORA-SEGURADA
SRA. NEILZA DOS SANTOS”.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS
FLORES – IPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, §4º da Lei Municipal
nº 13/2013, de 19 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **007/2026/IPREV**, bem
como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do dependente
da ex-servidora-segurada **Sra. Neilza dos Santos**, falecida em **25/02/2026**, conforme certidão
de óbito nº 110080 01 55 2026 4 00003 186 0000786 - 77, inscrita no CPF/MF nº. ***.616.765-
**, aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição no cargo de professora, nos
termos da Portaria nº 009/2016/IPREV, de 12/11/2016, conforme processo administrativo
nº 054/2016, cadastrada como aposentada sob a matrícula nº. 027 neste Instituto de
Previdência Municipal – IPREV, em favor de seu filho e único dependente, **Arlindo
Bispo Neto**, filho maior, (incapaz), solteiro, nascido em **30/06/1984**, portador do
CPF/MF nº. ***.515.215-**, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS
INTEGRAIS**, de forma vitalícia, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I da
Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de
nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 8º, § 2º, art. 19, inciso I, art. 20, inciso I da Lei
Complementar nº. 92/2022, de 01 de junho de 2022.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Ilhas das Flores – IPREV, efetivará
a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos
benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do **art. 40 da
Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros a **25/02/2026, data do óbito**, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Ilhas das Flores - SE, 17 de julho de 2026.

ROBSON MARTINS DE
LIMA:02744557498
ROBSON MARTINS DE LIMA
PREFEITO

Assinado de forma digital por
ROBSON MARTINS DE
LIMA:02744557498
Dados: 2026.07.17 09:35:16
-03'00'

EDGARD BRITO
NETO:00571897576
EDGAR BRITO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV

Assinado de forma digital por
EDGARD BRITO
NETO:00571897576
Dados: 2026.07.17 09:34:41
-03'00'